



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Carlos Alberto Vilas Boas, Deildo Nunes Pereira e Ketrym Maria Rodrigues. Constatada a presença de todos os membros efetivos, a Presidente, Vereadora Ketrym Maria Rodrigues, declarou aberta a sessão. A Presidente comunicou que os advogados da empresa Liz Gomes Advogados, que prestam assessoria à Casa, estavam à disposição da Comissão de forma remota, via chamada de vídeo, para orientar os membros caso fosse necessário suporte jurídico nas propostas em pauta. Dispensa a leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou a pauta da reunião, composta pelas seguintes propostas: o **Projeto de Lei nº 59/2025**, que dispõe sobre a distribuição gratuita de dispositivos de monitoramento contínuo de glicose por escaneamento intermitente para pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Pedralva, e dá outras providências, de autoria do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis; e **Projeto de Lei nº 60/2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.239.000,00, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Apresentada a pauta, a Presidente relembrou que o Vereador Deildo Nunes Pereira foi designado, em reunião anterior, como relator das propostas pautadas. Informou, ainda, que o Projeto de Lei nº 60/2025 encontra-se acompanhado da respectiva análise jurídica, enquanto o Projeto de Lei nº 59/2025 permanece sem parecer da Assessoria Jurídica da Casa. Encerrada a apresentação das informações preliminares, a Comissão iniciou a reanálise dos projetos, nos termos regimentais, examinando-os quanto aos aspectos regimental, legal e constitucional. Concluída a deliberação, o relator solicitou prazo adicional, conforme o disposto no art. 148, §1º, do Regimento Interno, para a emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 59/2025, justificando seu pedido no fato da proposta estar sem análise jurídica. A solicitação foi deferida pelos demais membros da comissão. Quanto ao Projeto de Lei nº 60/2025, o relator informou estar em condições de emitir parecer de imediato, razão pela qual a sessão foi suspensa por quinze minutos para sua elaboração. Retomados os trabalhos, o parecer ao Projeto de Lei nº 60/2025, concluído por sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, foi lido, discutido e aprovado por unanimidade. Por fim, não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião, comunicando que encaminharia a proposta relatada ao Presidente da Casa e que a Comissão se reunirá novamente na quinta-feira da próxima semana, no mesmo horário, caso haja matéria a ser analisada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

Presidente: *Ketrym Maria Rodrigues*

Vice-Presidente: *Luiz Felipe dos Reis*

Secretário: *Deildo Nunes Pereira*